



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**



---

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO**



---

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) será regido por este *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso*.

**Art. 2º** O TCC consiste em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento acerca de um objeto de estudo pertinente à área ou ao curso de graduação, desenvolvida mediante acompanhamento e avaliação docente. Desta forma, o TCC complementa o processo de ensino-aprendizagem e promove a oportunidade de desenvolver habilidades e potencialidades individuais do aluno.

**Art. 3º** O TCC deve ser uma produção individual do aluno, orientado por um professor pertencente ao núcleo estruturante do curso de Ciência da Computação. Seu desenvolvimento é requisito obrigatório para a integralização do currículo e obtenção do grau de Bacharel em Ciência da Computação.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

- oferecer ao estudante condições para experiências teórico-práticas em consonância com seu aprendizado no curso, visando complementar o processo de formação profissional;
- fomentar o desenvolvimento da capacidade científica na área de computação;
- desenvolver a autonomia do estudante na execução de um projeto através da sua monografia;
- subsidiar o processo de ensino, contribuindo para realimentação dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares integrantes do currículo;



- garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido a partir da penúltima fase, compreendendo 12 créditos (180 horas), assim distribuídos:

- 4 créditos (60 horas) na penúltima fase, correspondendo ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I); e
- 8 créditos (120 horas) na última fase, correspondendo ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

**Art. 6º** O TCC compreenderá, basicamente, as seguintes etapas:

- Definição do tema e do professor orientador;
- Formalização, construção e defesa do projeto de monografia, atividades estas desenvolvidas no componente curricular TCC I; e
- Implementação do projeto proposto no TCC I, elaboração da monografia (incluindo detalhes da implementação e resultados alcançados) e defesa da mesma, atividades estas desenvolvidas no componente curricular TCC II.

**Art. 7º** A monografia é um relatório impresso que documenta formalmente todas as etapas do trabalho desenvolvido, ficando disponível à comunidade acadêmica como forma de divulgação do conhecimento adquirido e formado. Esta deve ser construída no decorrer do processo de desenvolvimento do TCC e seguir as normas metodológicas preconizadas pela UFFS.

**Art. 8º** O processo de construção do TCC se dará com o acompanhamento do professor do respectivo componente curricular TCC I ou TCC II, do professor orientador e, opcionalmente, de um co-orientador.



§ 1º O orientador deve, obrigatoriamente, pertencer ao núcleo estruturante do curso de Ciência da Computação da UFFS.

§ 2º É permitido ao aluno definir um co-orientador para auxiliar nos trabalhos. O co-orientador poderá ser um professor da UFFS, um professor de outra instituição ou um profissional da área, desde que haja concordância do professor orientador.

**Art. 9º** O estudante deverá comunicar ao professor de TCC I o tema de seu trabalho, o nome do professor orientador e do co-orientador, se houver. Estas definições devem ser formalizadas através de formulário próprio, disponibilizado pelo professor de TCC I, o qual deverá ser entregue assinado pelo aluno, pelo orientador e pelo co-orientador, se houver, dentro do prazo estipulado no cronograma do componente curricular.

**Art. 10** O projeto de monografia, construído no decorrer do componente curricular TCC I, deve incluir o tema, a problematização, os objetivos gerais e específicos, a justificativa, uma abrangente revisão bibliográfica do estado da arte do tema escolhido, os procedimentos metodológicos, o cronograma e o orçamento do projeto.

§ 1º O projeto de monografia será defendido perante uma banca avaliadora, em data a ser fixada no cronograma de TCC I.

§ 2º Previamente à realização da defesa, de acordo com o cronograma, o estudante deverá entregar uma cópia de seu projeto de monografia para cada membro da banca, encadernadas em espiral, para leitura e apreciação.

**Art. 11** A versão final da monografia deve ser construída durante o componente curricular TCC II, concomitantemente à implementação do projeto de monografia elaborado e aprovado na componente curricular TCC I.

§ 1º A monografia será defendida perante uma banca avaliadora, em data a ser fixada no cronograma de TCC II.

§ 2º Previamente à realização da defesa, de acordo com o cronograma, o estudante deverá entregar uma cópia de sua monografia para cada membro da banca, encadernadas em espiral, para leitura e apreciação.



**Art. 12** São atribuições da coordenação de curso:

- Garantir um professor orientador para cada estudante;
- Supervisionar de modo geral as questões ligadas aos componentes curriculares de TCC, respeitando este regulamento e as demais legislações vigentes; e
- Receber e arquivar, após os processos de avaliação das bancas avaliadoras, as fichas e atas de avaliação.

**Art. 13** São atribuições do professor responsável pelo componente curricular TCC I ou TCC II:

- Realizar encontros com os estudantes a fim de esclarecer os procedimentos e normas para a realização do TCC;
- Estabelecer e divulgar o cronograma semestral do componente curricular;
- Administrar os trâmites burocráticos relacionados ao TCC, tais como: receber e encaminhar documentos, definir e divulgar os cronogramas do componente curricular e das defesas, gerenciar o fechamento de presenças e notas finais, dentre outras atividades;
- Repassar aos alunos as normas de metodologia a serem seguidas na confecção da monografia;
- Cobrar dos alunos a entrega dos materiais nas datas estabelecidas; e
- Encaminhar cópias impressa e eletrônica (em CD-ROM) das monografias aprovadas à biblioteca da UFFS.

**Art. 14** São atribuições do professor orientador:

- Auxiliar o orientando na definição dos rumos de seu trabalho, motivando-o e acompanhando-o no desenvolvimento das atividades;
- Atender seus orientandos nos dias e horários estipulados no plano de ensino;
- Realizar a leitura e correção dos documentos elaborados por seus orientandos;
- Verificar a ocorrência de plágio nos trabalhos por ele orientados; e
- Participar e presidir as bancas avaliadoras de seus orientandos.

**Art. 15** São responsabilidades do Estudante:



- Comparecer aos encontros previstos no cronograma do componente curricular, proposto pelo professor responsável;
- Desenvolver todas as etapas do TCC de forma independente e pró-ativa, buscando soluções e informações necessárias ao andamento de seu trabalho;
- Frequentar os encontros de orientação;
- Seguir rigorosamente todas as atividades indicadas pelo professor responsável e pelo orientador;
- Elaborar o trabalho de acordo com as normas de metodologia vigentes e neste regulamento;
- Cumprir as datas para entrega dos materiais, conforme o cronograma;
- Ao entregar qualquer material, fazê-lo sempre com anuência de seu orientador; e
- Defender seu trabalho perante a banca avaliadora.

**Art. 16** A banca avaliadora será composta de pelo menos três membros, sendo presidida pelo orientador do trabalho.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 17** A avaliação do estudante será realizada pela banca avaliadora.

**Art. 18** Os critérios e as formas de avaliação do estudante, nos componentes curriculares TCC I e TCC II serão propostos por uma comissão designada pelo coordenador do curso e para homologação do Colegiado de Curso.

**Parágrafo único.** Após a homologação, os critérios e as formas de avaliação constarão nos respectivos planos de ensino dos componentes curriculares TCC I e II.

**Art. 19** Após a aprovação do TCC, conforme o cronograma, o estudante deverá entregar a versão final da monografia (em formato impresso e eletrônico), incorporando as correções e sugestões da banca avaliadora e a Folha de Aprovação assinada pelos membros da banca.



§ 1º Antes da entrega da versão final da monografia, o aluno deve submetê-la à apreciação do orientador, o qual deverá verificar se o documento incorpora as sugestões e correções apontadas pela banca avaliadora.

§ 2º. A aprovação na disciplina de TCC II fica condicionada a entrega da versão final da monografia encadernada com capa dura e de um CD-ROM contendo uma versão em PDF da monografia.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** Os casos omissos neste *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso* serão decididos pelo respectivo Colegiado de Curso.

**Art. 21** Este *Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso* do curso de Ciência da Computação entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Chapecó, Novembro de 2010.